

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 7.008, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 60/21 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faco saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orcamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

> 02 02 13 02 13 01

PODER EXECUTIVO

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO** 

28.843.0000.0240.0000

ADMINISTRACAO DA DIVIDA FINANCIAMENTO C/A CAIXA ECON.FEDERAL FINISA CONT

1213 4.6.90.71.00

PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

FONTE DE RECURSO01 TESOURO

APLICAÇÃO 110 000 GERAL

620.000,00

620.000,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado através das receitas da fonte de recurso do Tesouro.
- Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020. conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de novembro de 2021

JOSÉ APARÉ **ÍDO FERNANDES** Preferio Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Soverno e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 05 de novembro de 2021.